

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PESSOAL (COD. 44)

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** reportou-se à intervenção do senhor Presidente da Câmara, aquando do almoço de Natal da Câmara Municipal de Lamego, ocorrido no pretérito dia 21 de dezembro de 2018. Entendeu das suas palavras que, com a entrada em vigor do normativo que permite a possibilidade de prorrogação da mobilidade, seria para resolver três ou quatro casos de trabalhadores.

Questionou, por isso, o senhor Presidente da Câmara se já usou essa prerrogativa ou se pretende usá-la.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que já utilizou essa prerrogativa, nomeadamente prorrogando a mobilidade de quatro funcionários; uma mobilidade

territorial e três mobilidades intercarreiras, sendo certo que atempadamente e em função do mapa de pessoal se tornará em decisão definitiva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que, não conhecendo os contratos dos funcionários da Câmara, deduziu pelas palavras do senhor Presidente da Câmara que se estava a referir aos trabalhadores que não venceram o concurso dos Centros Escolares e que, com essa prerrogativa, iria colmatar essa injustiça.

Lamentou, por isso, que a Câmara transferisse para as Associações de Freguesias um encargo do qual não estavam à espera, até porque os postos de trabalho estão extintos, sendo certo que poderão ir para o desemprego, mas isso está subjacente a uma indemnização, que, a seu ver, só a Câmara terá de a pagar.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou que os 62 funcionários da Associação de Freguesias do Sudeste e da Associação de Freguesias do Norte estavam a desempenhar funções na Câmara Municipal, por força de um contrato de cedência de interesse público, pertencendo aos quadros de cada uma destas Associações de Freguesias.

Lembrou que, em setembro de 2017, foi aberto um procedimento concursal para contratação desses funcionários pelo Município; enquanto decorria esse procedimento foi feita prorrogação do contrato de cedência por interesse público, através de um acordo entre a Câmara a respetiva Associação de Freguesias e cada um dos trabalhadores, o qual terminou a 31 de dezembro de 2018.

Referiu que, por força da norma ínsita no Orçamento Geral do Estado, esse acordo poderia ser suscetível de prorrogação, porém havia um timing para que todo o procedimento tivesse terminado, o que ocorreu.

Disse que ao procedimento concursal concorreram mais de mil opositores, cujo júri foi absolutamente independente, isento e idóneo, nos termos legais. Foram celebrados contratos com 62 opositores ao concurso, no dia 1 de janeiro de 2019, respeitando todas as regras procedimentais. Disse que não poderia entender-se que os 62 trabalhadores que estavam nos quadros das duas Associações de Freguesias tivessem diretamente lugar na celebração deste contrato, isso seria completamente ilegal.

Referiu que os critérios de seleção foram definidos no anterior mandato pela gestão da Coligação “Todos Juntos por Lamego” - PSD/CDS, os quais foram rigorosamente respeitados, por isso apenas se cumpriu a lei.

Acrescentou que do resultado final apurado, dos 62 lugares a concurso, 56 foram providos com funcionários que estavam ao serviço das Associações, dois trabalhadores que, por razões de ordem pessoal e voluntariamente não assumiram lugar e apenas quatro não conseguiram ter pontuação que lhes permitissem a contratação.

Referiu que, estes quatro trabalhadores regressaram às Associações de Freguesias que era a sua entidade patronal de origem, no entanto, terão agora a possibilidade legal de acionar os meios legais para defender os interesses que entenderem que lhes assistem, mas o Município não os poderia acautelar, apenas fez cumprir rigorosamente as regras, respeitando os procedimentos levados a cabo pelo júri.

Acrescentou que nada mais se poderia fazer, do ponto de vista da legalidade, não competindo à Câmara o pagamento de qualquer indemnização, uma vez que a entidade patronal destes trabalhadores é a Associação de Freguesias.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que é uma narrativa politicamente correta a que o senhor Presidente da Câmara acabou de explanar. Porém, a seu ver, o Município de Lamego tem responsabilidades políticas e até pessoais. Pois esta situação foi criada pelo Município que interrompeu o posto de trabalho destes trabalhadores, havendo agora responsabilidades morais e políticas que o Município não poderá deixar de assumir.

Reforçou que é tecnicamente correto o que o senhor Presidente da Câmara afirmou, quando diz que ao acabar o contrato de cedência por interesse público, o trabalhador regressa para a Associação de Freguesia, sua entidade patronal de origem, e esta que faça o que entender. No entanto, considera que também é verdade que, se a Câmara Municipal ao retirar as competências às Associações de Freguesias acabou com os postos de trabalho destes trabalhadores, o que vão as associações fazer com esta situação, questionou.

Afirmou que não compreende como é que trabalhadores com cinco ou mais anos de trabalho são ultrapassados por outros que não tem qualquer ano de experiência na função, há aqui qualquer coisa que não está certa, no entanto, caberá aos juristas e, eventualmente, aos tribunais analisar toda este problema.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** considerou inqualificável a pressão política que está a ser feita sobre o senhor Presidente da Câmara, no sentido de interferir num concurso de provimento público que decorreu à margem da influência deste Executivo.

Afirmou que, quem se julgar prejudicado no resultado, terá o direito de recorrer às instâncias de justiça que pretender, no sentido de ver repostos os seus direitos.

Entende que não se deve é pressionar o Presidente da Câmara para interferir em algo que foi perfeitamente límpido, claro e que decorreu mediante as regras definidas e estabelecidas pelo anterior Executivo.

Acrescentou que o discurso do senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues é a repetição do discurso de alguém que já esteve numa reunião pública a dizer exatamente as

mesmas razões, por isso, afirmou que já toda a gente percebeu de onde vem este discurso.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que inqualificável é o senhor Vice-Presidente ouvir e não perceber o que ouviu.

Afirmou que não é verdade que tenha feito qualquer tipo de pressão ao senhor Presidente, apenas lhe fez uma pergunta e até disse que a narrativa estava correta. Acrescentou que não fez nenhuma pressão para alterar o que quer que fosse, até porque o concurso já está findo.

O senhor **Presidente da Câmara** registou esse reconhecimento de que a narrativa política, legal e técnica é correta, aliás sendo a única possível.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração: *“No passado dia 29 de Dezembro de 2018, decorreu no Teatro Ribeiro Conceição o concerto de Natal, integrado nos 500 anos da Santa Casa da Misericórdia de Lamego. O espetáculo foi promovido pela Santa Casa que também suportou os seus custos, cabendo à autarquia a cedência da sala para a realização do espetáculo.*

Lamentavelmente, uma vez mais, e como vai sendo frequente, não foi respeitado o protocolo institucional. Ao representante da Assembleia Municipal não foi reservado o lugar que protocolarmente lhe deve ser destinado. À Mesa administrativa da Santa Casa foram reservados lugares na segunda fila e para nenhum dos seus dirigentes, vice-provedor ou tesoureiro foi destinado um lugar na primeira fila. Isto é, nenhum lugar foi reservado para a direção da Santa Casa na primeira fila. No entanto, estava já reservado e imposto nessa primeira fila, um lugar para uma secretária da vereação, ao lado da vereadora da educação e cultura, sendo certo que a mesma não desempenha qualquer lugar político ou de direção na autarquia.

Perante esta realidade incontestável não poderia ficar indiferente. Por isso, numa atitude de respeito e de solidariedade para com os demais elementos da Mesa Administrativa da Santa Casa, e por entender que não poderia compactuar com esta desconsideração, decidi abandonar o espetáculo, instantes antes de o mesmo começar.

Deixo, por isso, aqui este protesto, porque cada um de nós deve saber ocupar o lugar que lhe deve ser reservado. Lamenta-se que a persistência no erro continue e que nem o tempo se encarregue de ensinar o que cada um deve saber e fazer.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** corroborou das palavras proferidas pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, afirmando que é lamentável que tal ato se vem repetindo, pois já não é a primeira vez que isto acontece.

Disse que, naturalmente, o senhor Presidente da Câmara não terá culpa, mas haverá alguém responsável por estas situações, aliás considera também uma falha grave o facto de ter sido convidado só na quinta-feira passada, quando este evento já estava agendado, há muito tempo, o que o leva a pensar que tais atos são intencionais, o que lamenta profundamente.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que ocorreu uma falha protocolar na forma como estava organizada a disposição das entidades, quer da Assembleia Municipal, quer da Câmara Municipal, deixando o compromisso para que tal não se volte a repetir.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues**, sobre este assunto, disse que se trata apenas de uma questão de respeito protocolar, pois se a lei diz que o protocolo é feito por ordem de eleição, tem de se cumprir o que está estabelecido.

TRANSPORTES ESCOLARES (COD. 20)

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** questionou o senhor Presidente da Câmara em que fase está o visto do Tribunal de Contas, relativo ao contrato de transportes escolares para o ano letivo de 2018/2019.

Disse que seria importante que o Executivo Municipal, porque adjudicou no exercício das suas competências legais o contrato em causa, tivesse conhecimento dos desenvolvimentos do processo.

Frisou que essa informação é um dever do senhor Presidente da Câmara e é um direito que tem e do qual não abdica.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o Tribunal de Contas solicitou esclarecimentos complementares, os quais já foram respondidos. Acrescentou que, há uma semana, foram solicitados, novamente, esclarecimentos, cujo prazo de resposta ainda está a decorrer.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** solicitou ao senhor Presidente da Câmara cópia do contrato dos transportes escolares, bem como cópia dos ofícios enviados pelo Tribunal de Contas e respetivas respostas dadas, por parte da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que será enviado a todos os senhores Vereadores a documentação solicitada.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

• Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – CÓD. DAC 02| GAOM 01

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 28 de dezembro de 2018, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO – CÓD. DFP | 03**02-ASSUNTO: FINANÇAS (COD. 27)**

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa ao mês de outubro de 2018, solicitando a presença do senhor Dr. Nelson Vale Martins, Chefe da DFP, para prestar alguns esclarecimentos técnicos aos senhores Vereadores.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** questionou o senhor Presidente da Câmara o que quer dizer exatamente faturas não registadas e sem acordo com as Águas do Norte, conforme expresso na informação técnica.

O senhor **Chefe da DFP** prestou os esclarecimentos solicitados clarificando o teor da informação em causa, reiterando-a.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a informação financeira retrata de forma cabal, fiel e transparente toda a situação existente entre o Município de Lamego e as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Lembrou que foi aprovado pela Câmara um contrato promessa de celebração de um acordo com as Águas do Norte, para regularização da dívida, ao abrigo do Orçamento Geral do Estado de 2018, o que ainda não aconteceu, devido à não publicação do diploma regulamentar. No entanto, no Orçamento Geral do Estado para 2019 continua prevista a possibilidade de celebração do acordo, pelo que o contrato promessa que foi assinado com as Águas do Norte poderá ser cumprido, pelo que a dívida poderá ser consolidada, conforme deliberação já tomada pelo Executivo.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** questionou, ainda, sobre a calendarização, por antiguidade, da dívida às Águas do Norte se é superior a 180 dias ou 360 dias.

O senhor **Chefe da DFP** explicou que, como o registo das faturas não está no sistema da contabilidade, tem de ser feito manualmente; para dar essa informação fidedigna, explicitou que parte da dívida é superior a 360 dias.

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que, a 30 de junho de 2018, o Executivo celebrou com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro um contrato promessa de regularização e, por força dessa contratualização, a situação estava regularizada. Porém essa contratualização não foi concretizada, porquanto os serviços jurídicos das Águas do Norte entenderam que a norma de execução do orçamento necessitava de despacho regulamentador, despacho esse que ainda aguarda publicação.

Adiantou ao Executivo que o Município de Lamego já pagou, no entretanto, às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro um total de cerca de 225 mil euros de faturação, tendo em conta a antiguidade das faturas.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração: *“A execução orçamental do lado da receita é, no mínimo, para não se dizer outra coisa, fraquíssima. Ronda no final de Outubro de 2018 um grau de 60%, o que torna evidente e suporta a tese que defendemos aquando da discussão do orçamento para 2019. Falta cobrar de acordo com os elementos que nos são informados cerca de 11 milhões de euros. Tal cobrança foi impossível, como a conta de gerência revelará, porque o ano de 2018 já findou. Isto significa que a execução orçamental nesta rubrica vai ficar aquém dos necessários 85% para que se não caia no alerta precoce de recuperação financeira, previsto no artº 56 da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro. Mas a execução orçamental do lado da despesa é, ainda pior. Não chega sequer aos 55% quando há cerca de 10 milhões de compromissos assumidos por pagar. Mas o que se revela de enorme gravidade é a acumulação mensal da dívida às águas do Norte. Sem contar com os processos judiciais, a dívida atinge já a quantia de €. 2.500.000 e acumula-se perigosamente de valores impossíveis de mais tarde cumprir, com um atraso nos pagamentos já superior a um ano. Para além disso, como se infere da informação há faturas que nem sequer estão registadas no orçamento de 2018 e que atingem o valor de €. 685.000,00, faltando a esse valor as faturas de novembro e dezembro de 2018. Isto significa que essas faturas não têm cabimento, nem requisição, o que viola frontalmente a Lei dos Compromissos.*

Esta informação financeira, ao contrário do que executivo em funções apregoa, é demonstrativa do caos a que chegou a gestão financeira do município. Confesso a minha preocupação e não vejo nenhuma medida que possa inverter a situação, pelo contrário, como se disse, a situação virá a agravar-se no futuro.”

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que a apreciação da execução orçamental será efetuada oportunamente, aquando do encerramento de todas as contas.

Sublinhou, no entanto, dois aspetos: primeiro, as dívidas aos fornecedores do Município de Lamego, bem como todos os protocolos e acordos celebrados com as instituições

públicas e privadas estão cumpridas, registando-se apenas a dívida às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Segundo, a situação financeira do Município de Lamego, a 23 de outubro de 2017, era absolutamente ruínosa e catastrófica. Em 2017, foi feita a gestão até 31 de dezembro, por força da antecipação da receita geral do orçamento de 2018, no valor de 1.210.000€, conforme despacho do então Presidente da Câmara, Eng. Francisco Lopes, o que condicionou fortemente o desempenho do Município no ano de 2018. Não obstante, foi possível honrar todos os compromissos assumidos ao longo de todo o ano, faltando apenas resolver a questão das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro o que ainda não foi possível, por força do atraso da publicação do diploma regulamentador.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E PAM ORÇAMENTO 2019 (COD 43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 9/43/2019 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que a execução das grandes opções do plano e orçamento para 2018, à semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias alterações para fazer face às necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

No excecionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais. Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efetuadas. As alterações orçamentais não afetam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

Conforme é habitual no início de cada ano, aquando da abertura do Orçamento torna-se necessário ajustar compromissos transitados do ano anterior.

Assim é, proposta a 1ª alteração ao orçamento da despesa, PAM e PPI, justificada, principalmente, com a necessidade das despesas, de acordo com os mapas anexos.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a primeira alteração ao orçamento, que importa de reforços e anulações no montante de 244.000,00€, nos termos da alínea d), do n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que estava admirado com esta proposta de alteração ao orçamento para o ano de 2019.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** sobre este assunto proferiu a seguinte declaração: *“É inacreditável esta primeira alteração orçamental, porque que se pretende alterar um orçamento antes mesmo de começar a sua execução no ano de 2019. Das duas uma, ou o orçamento apresentado e que foi aprovado estava e está totalmente errado, ou, então, pretende-se com esta alteração a acomodação de despesas que não se conhecem, e com cabimentos inexistentes. O executivo permitiu a aprovação do orçamento e ao fazê-lo quis dizer ao Sr. Presidente que o executasse e governasse os destinos da autarquia de acordo com o aprovado. Se entende que não o pode executar, então o que aprovou e que, nem sequer começou a executar, estava errado, demonstrando, uma vez mais, uma grande incapacidade de gerir e de governar de acordo com o que apresentou e aprovou.*

Do ponto de vista substantivo temos o seguinte:

Reforços:

- *Pessoal em regime de tarefa e avença: Quem são e o que fazem? Retira-se ao pessoal em funções €. 50.000,00 para acrescentar o valor de €. 125.300,00 ao pessoal sem vínculo em tarefa e avença? Mas como é isso possível? O pessoal em funções vai passar a auferir menos essa quantia no ano de 2019? Com certeza que não, porque não vais haver rescisões contratuais, nem despedimentos do pessoal do quadro.*

- *Encargos de instalações (quais instalações, quando o que é certo é que as piscinas estão fechadas e não constituem, por isso, encargo maior do que no ano anterior?*

- *Material de transportes (que material? Aquisição de novas viaturas? Para que serviços? E para quem?*

- *Aquisição de bens de capital, no valor de €. 42.000,00: Que aquisição é esta? Quais são os bens de capital que a autarquia pensa adquirir? E destinam-se tais bens a que satisfação de necessidades? Ignora-se.*

Reduções:

- *Transportes escolares (a redução é ilegal! Não é permitida a desorçamentação de despesa que teremos como certa e fixada de acordo com o serviço que a autarquia tem de prestar nesta área.)*

- *Instalações desportivas e recreativas (além das piscinas cobertas vão fechar mais algum equipamento?)*

- *Viação rural (que vias é que necessitam de reparações? Vão ser construídas novas redes viárias nas zonas rurais) Quais? Desconhecemos, porque no plano não vimos nada disso.*

- Diminuição de 25.000€ no funcionamento da CPCJ. Porquê? Vão encerrar esta comissão? Vão reduzir o seu serviço? Até onde vai ser reduzido? O que vai deixar de ser feito?

Não pode haver alteração orçamental sem antes haver cálculo dos fundos disponíveis e as listagens das despesas certas e permanentes e dos compromissos transitados do ano anterior, a cabimentar no orçamento do ano em curso. Por isso, voto contra esta alteração orçamental.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse que as questões levantadas pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, vistas tal como são descritas, significariam que esta redução poria em causa a satisfação das necessidades do Município e, nomeadamente a satisfação das necessidades prementes como são o funcionamento da CPCJ. Mas tal não é verdade.

A alteração orçamental proposta decorre da gestão técnica e da necessidade de, no início do ano, precisar os saldos transitados e definir os compromissos necessários para se levar a bom porto a gestão do Município até ao fim do ano.

Afirmou que não vai haver qualquer redução de salário do pessoal; o valor, agora reduzido, será o necessário e suficiente para cumprir as necessidades, tal como é referido pelos serviços.

Quanto aos transportes, esclareceu que está prevista a aquisição de uma viatura para transporte de crianças, para suprir um trajeto que tinha sido assumido pela Junta de Freguesia de Valdigem e que não veio a concretizar-se. Pelo que, entendeu que esta aquisição da viatura traduzir-se-á numa diminuição de custos para o município e que foi uma verba que não foi prevista no orçamento para o ano de 2019.

Frisou que todas as outras alterações são apenas de meros acertos contabilísticos, não havendo nenhuma alteração substancial ao orçamento apresentado e aprovado para o ano de 2019; o único elemento novo é a aquisição de uma viatura.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, duas abstenções dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e dois votos contra, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** declarou que dá aqui integralmente reproduzidas as suas intervenções acima proferidas, que constituem a sua declaração de voto.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** declarou que subscreve as intervenções proferidas pelo senhor Vereador António Pinto Carreira e que constituem a sua declaração de voto.

04-ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO CULTURAL (COD.20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 8/20/2019, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor:

“O Município de Lamego há muitos anos que criou uma salutar prática de distinguir personalidades ou instituições que pela sua ação se destacam na salvaguarda do “património cultural, tornando-o elemento vivificador de identidade cultural comum.”

Em face da distinção atribuída o Município de Lamego notabiliza individualidades ou instituições que se avultam face aos demais pela sua contribuição para o crescimento cultural, histórico, monumental e etnográfico do património local.

De atribuição anual, o galardão dá direito à atribuição da Medalha de Mérito Municipal de Grau Ouro. A boa prática recomenda que a proposta de atribuição do galardão seja fundamentada de forma objetiva, em particular, com um parecer técnico e científico onde se evidencia de forma clara o mérito do distinguido para que seja notabilizado.

Ao longo dos anos a fundamentação tem sido feita por uma comissão designada pela câmara municipal, de entre individualidades independentes, plurais e com formação académica e percurso profissional reconhecido nas áreas culturais, históricas, patrimonial ou ensino.

Assim proponho, para o ano 2019, que a Câmara aprove a constituição da Comissão de Atribuição do Prémio Mérito Cultural, integrada pelas seguintes individualidades:

Professora Doutora Maria Manuela de Sousa Vaquero Freitas Ferreira;

Professor Doutor Alberto de Jesus Almeida;

Professora Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira;

Professor Adriano Magalhães Mendes Guerra;

Dr. Fernando Jorge Lima Ribeiro.”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD AO 01|GAET 04

05-ASSUNTO: REINSTALAÇÃO DA FEIRA SEMANAL (COD. 25)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1259/25/2018 da senhora Vereadora da Educação Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e

delibere sobre a reinstalação da Feira Semanal no Largo da Feira (Largo D. Dinis), bem como a aprovação da planta de localização da Feira Semanal para o Largo D. Dinis, elaborada pelos serviços da DOU, com os diversos setores de venda, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 12º do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária.

O recinto está dotado das infraestruturas de conforto necessárias ao bom funcionamento do espaço, nomeadamente, instalações sanitárias, rede pública de água, rede elétrica e pavimentação do espaço adequado, bem como, de um Gabinete de Apoio ao Feirante, que funcionará nos horários de funcionamento da Feira.

A reinstalação da Feira Semanal no Largo D. Dinis irá devolver dignidade a este setor de atividade e criar um impacto positivo em todos os intervenientes.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por referir que o PSD no seu programa eleitoral não se comprometeu especificamente com a questão da feira semanal, apenas referia que a feira deveria estar num local tão próximo quanto possível do centro da cidade, pelo que não houve a assunção de um compromisso em concreto sobre este assunto.

Referiu que a feira é uma atividade económica importante, quer para os feirantes, quer para a cidade, sendo também, do seu ponto de vista, uma instituição com algumas décadas.

Disse que resulta da sua experiência profissional que, cada vez que se efetua uma mudança do local da feira, a mesma não é benéfica. Daí que se for questionado aos feirantes se pretendem mudar o local, certamente dirão que não.

Concordou que o local atual da realização da feira semanal não é o melhor, em termos de ordenamento, mas nem sempre o ordenamento traz mais-valia, sendo este um desses casos, pelo que afirmou que não lhe choca que a feira continue a ser realizada no mesmo local, ou seja, na Rua D. Jacinto Botelho.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** referiu que a feira é uma atividade económica importante, quer para o consumidor de uma forma geral, quer para o próprio feirante de uma forma particular.

Disse que é sabido que os feirantes discordam com a mudança do local da feira, mas não é por esse facto que também tenha de ter a mesma opinião, até porque a tese que defendem é que os consumidores entram no início da rua e saem pela mesma rua, passando obrigatoriamente por todos os feirantes. É um assunto que tem algum interesse, o qual, a seu ver, deveria constar dos documentos apensos à presente proposta de deliberação, o que não é o caso.

Referiu que tem de ser coerente com o que defendeu em campanha eleitoral, em que afirmou que a feira semanal deveria voltar para o seu lugar de origem, acrescentando apenas que a fundamentação económica da proposta poderia ser melhor fundamentada.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** referiu que existem duas posições, uma por parte dos feirantes que não pretendem a deslocação do local da feira, outra posição diferente manifestada, por parte dos lamecenses que anseiam a mudança do local da feira, até para dar dignidade à mesma.

Disse que, efetivamente, no modelo em que se encontra atualmente a disposição da feira, ninguém concorda com a mesma, pois não tem dignidade alguma, nem para quem vende, nem para quem compra, deduzindo pela proposta de deliberação apresentada que tudo está a ser feito para receber a feira no Largo D. Dinis, com a devida adaptação e melhoramentos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que gostaria de saber qual vai ser a solução técnica para fixar as tendas ao pavimento e qual vai ser o material utilizado.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** registou todas as sugestões efetuadas pelos senhores Vereadores, as quais vai incorporar na próxima proposta de deliberação a apresentar ao Executivo na próxima semana.

Referiu que o objetivo da reinstalação da feira semanal é poder dar dignidade à feira semanal, para quem compra e para quem vende. O Largo D. Dinis é um espaço que tem essas condições, tem infraestruturas, tem condições para que nesse espaço possam introduzir outras condições que os feirantes necessitam para realizar a sua atividade económica com dignidade, nomeadamente a disposição das suas tendas, bem como de circulação dos compradores.

Acrescentou que a realização das Festas dos Remédios, naquele espaço, foi uma boa experiência, inicialmente causou alguma apreensão, quer aos feirantes, quer aos visitantes e aos romeiros, mas foi perceptível que resultou numa ótima opção.

Concluiu que a reinstalação da feira semanal visa, essencialmente, criar as condições que acabou de referir e, ainda, libertar uma artéria fundamental para quem sai e entra na cidade de Lamego, que é a Rua D. Jacinto Botelho.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** afirmou que a mudança do local da feira semanal é algo que é inevitável, aliás era algo que estava previsto desde que provisoriamente foi colocada na Rua D. Jacinto Botelho.

Disse que igualmente é criada uma sequência de circulação no novo espaço e considera, contrariamente ao que foi dito, que quando se muda se melhora e não se piora. Por outro lado, entende que há sempre uma grande resistência à mudança, principalmente por parte dos feirantes.

Disse que está a ser salvaguardada a questão dos interesses dos feirantes, porém afirmou que, não obstante, o interesse superior e fundamental é a defesa do superior interesse da cidade e dos lamecenses.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** reforçou que, pela sua experiência, quando se efetua uma mudança do local da feira piora a situação e nunca melhora. Porém não terá sido só pela questão do local, mas também pelo evoluir da situação económica, o que não lhe parece que seja hoje uma atividade muito favorável para quem vende e que está tudo interligado.

Disse que o que mais o preocupa é a posição do vendedor, uma vez que há famílias que dependem apenas desta atividade para sobreviver, já o comprador tem vários locais onde se poderá deslocar para comprar.

Reiterou que não o choca que a feira continue a realizar-se no mesmo local, mas também não o choca a mudança.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que a preocupação com as famílias é transversal a todos, isso não se põe em questão.

Questionou se as viaturas vão poder estar estacionadas no terrado que está atribuído a cada uma das áreas ou se vão ficar em alguma zona separada, questionando ainda se estes espaços permitem ou não a circulação de veículos, como por exemplo o veículo da proteção civil.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** afirmou que as áreas atribuídas foram calculadas tendo em conta as necessidades de acesso, quer ao edifício da Vírgula, quer o acesso a veículos de emergência a todos os pontos da feira e inclusivamente às duas entradas do Pavilhão Multiusos.

As viaturas dos feirantes podem ficar junto do seu terrado se o mesmo for arrendado para esse fim, caso contrário não poderão ficar estacionadas junto dos terrados, pois existem lugares específicos para esse fim.

O senhor **Presidente da Câmara** frisou que a reinstalação da feira semanal tem por objetivo colocar a feira no seu lugar próprio, dotando o espaço com todos os meios para proporcionar as melhores condições aos feirantes e utentes, originando mais e melhores negócios.

Reiterou que já falou com todos os feirantes individualmente, os quais lhe transmitiram que estão disponíveis para efetuar a mudança, demonstrando apenas algumas resistências, pelas dúvidas que lhes suscitam esta mudança, nomeadamente se podem estacionar lá as suas viaturas e saber quais são os lugares com que vão ficar.

Frisou que é preocupação deste Executivo que a reinstalação da feira semanal se faça com o maior consenso possível, quer por parte dos agentes políticos, quer dos agentes

económicos, para que o processo seja o mais pacífico possível, afirmando que não tem dúvidas que a mudança do local da feira trará melhores condições, que são, aliás, exigidas e reivindicadas pela maioria dos feirantes e isso trará melhores negócios.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, transitar este assunto para a próxima reunião do Executivo, para deliberação final.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU |05

Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

06-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 305/18 (**COD. 42**)

REQUERENTE: TIAGO JOEL DA CONCEIÇÃO FAUSTINO

LOCAL DA OBRA: VILA MEÃ – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2749/DOU, de 13/12/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 14/12/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - PROC. 325/18 (**COD. 42**)

REQUERENTE: TECDOOR II TECNOLOGIA, PORTAS E AUTOMATISMOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: MEIA LARANJA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2574/DOU, de 16/11/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/12/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - PROC. 444/18 (**COD. 42**)

REQUERENTE: REAL GASTRONOMIA, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA MARQUÊS DO POMBAL – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2731/DOU, de 11/12/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 14/12/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 341/18 (COD. 42)

REQUERENTE: MARÍLIA SILVA ALMEIDA JESUS

LOCAL DA OBRA: BACELO - MAZES – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2733/DOU, de 11/12/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 14/12/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 595/17 (COD. 42)

REQUERENTE: ACÁCIO DA SILVA REIS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA IGREJA – FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 5/42/2019, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2296, de 15/10/2018 e do parecer do Chefe, de 17/12/2018, propondo à Câmara Municipal que delibere submeter a audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do CPA, o projecto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 674/18 (COD 42)

REQUERENTE: MARIA CLEMENCIA MONTEIRO CABRAL

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RUSSO – LAZARIM

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2741, de 12/12/2018 e do parecer do Chefe, de 12/12/2018, propondo à Câmara Municipal que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE COMÉRCIO E HABITAÇÃO – PROC. 35/17 (COD. 42)

REQUERENTE: JOSÉ MÁRIO ALVES DE SOUSA

LOCAL DA OBRA: RUA MACÁRIO DE CASTRO, 13 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7/42/2019, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que surge no seguimento do pedido do Sr. José Mário Alves de Sousa, propondo que a Câmara delibere conceder à operação urbanística em causa, os incentivos previstos no artigo 5.º-A do Regulamento de Incentivos à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho de Lamego, que se traduz na redução de 50% do valor das taxas urbanísticas de 4.496,09 € para 2.646,66 €.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

14-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária